



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR 109/2016

“Altera a redação dos itens 2 2.2 da Tabela X referente as Taxas de Poder de Polícia do artigo 167 da Lei Complementar nº 11/98, que institui o Código Tributário do Município de Sarzedo e dá outras providências”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 05 de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Altera os itens 2 a 2.2 da Tabela X referente as TAXAS DE PODER DE POLÍCIA que passam a vigorar com nova redação dada pelos itens 2 a 2.1.7, conforme tabela abaixo:

| TAXAS | ALÍQUOTAS % UPFS |
|--|---------------------|
| 2 - ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES | |
| - Análise de projeto para aprovação de edificação com área de 61m ² a 200m ² | 46,82% |
| - Análise de projeto para aprovação de edificação com área de 201m ² a 500m ² | 57,27% |
| - Análise de projeto para aprovação de edificação com área de 501m ² a 1000m ² | 67,73% |
| - Análise de projeto para aprovação da edificação com área acima de 1001m ² | 75,67% |
| 2.1 - EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO (%UPFS POR m²) | |
| - Taxa de emissão de alvará de construção unifamiliar até 60m ² | ISENTO |
| - Taxa de emissão de alvará de construção unifamiliar acima de 60m ² | 0,54% |
| - Taxa de emissão de alvará de construção multifamiliar | 1,70% |
| - Taxa de emissão de alvará de construção comercial | 1,51% |
| - Taxa de emissão de alvará de construção unifamiliar-mista | 0,96% |
| - Taxa de emissão de alvará de construção industrial até de 2000 m ² | 1,63% |
| - Taxa de emissão de alvará de construção industrial acima de 2000 m ² | 1,00% |
| - Taxa de emissão de alvará de construção com finalidades recreativas * (clubes sociais, quadras poliesportivas, ginásios e afins) | 0,70 % |
| - Taxa de emissão de alvará de construção com finalidades religiosas | 0,79% |
| 2.1.1 - RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO | |
| - Renovação de alvará de construção 61m ² a 200m ² | 146,32% |
| - Renovação de alvará de construção 201m ² a 500m ² | 200,67% |
| - Renovação de alvará de construção 501m ² a 1000m ² | 263,38% |
| - Renovação de alvará de construção acima de 1000m ² | 342,81% |
| 2.1.2 - EMISSÃO DE ALVARÁ DE HABITE-SE (%UPFS POR m²) | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

| | |
|--|--------|
| - Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação unifamiliar até 60m ² | ISENTO |
| - Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação unifamiliar acima de 61m ² | 0,66% |
| - Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação multifamiliar | 1,81% |
| - Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação comercial | 1,54% |
| - Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação unifamiliar-mista | 1,17% |
| - Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação multifamiliar-mista | 1,60% |
| - Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação industrial até 2000 m ² | 1,21% |
| - Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação industrial acima de 2000 m ² | 0,90% |
| - Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificações com finalidades recreativas * (clubes sociais, quadras poliesportivas, ginásios e afins) | 0,90% |
| - Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificações com finalidades religiosas | 0,99% |
| 2.1.3 - CERTIDÃO PARA FINS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO | |
| - Certidão de demolição de edificação 61m ² a 200m ² | 33,44% |
| - Certidão de demolição de edificação 201m ² a 500m ² | 43,90% |
| - Certidão de demolição de edificação 501m ² a 1000m ² | 66,89% |
| - Certidão de demolição de edificação acima de 1000m ² | 89,88% |
| 2.1.4 - CERTIDÃO PARA FINS DE CANCELAMENTO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO | |
| - Certidão de cancelamento de alvará de construção | 38,46% |
| 2.1.5 - EMISSÃO DE 2ª VIA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO | |
| - Taxa para emissão de 2ª via de alvará de construção | 38,46% |
| 2.1.6 - EMISSÃO DE 2ª VIA DE ALVARÁ DE HABITE-SE | |
| - Taxa para emissão de 2ª via de alvará de habite-se | 38,46% |
| 2.1.7 - HISTÓRICO DE EDIFICAÇÃO | |
| - Emissão de Histórico de edificação | 35,54% |

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 26 de Dezembro de 2016.


Werther Clayton de Rezende
Prefeito Municipal